



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025.

“Declara INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da empresa, para a consultoria técnica especializada, em Contabilidade Pública do Poder Legislativo do Município de Morrinhos, Estado de Goiás, com a finalidade de consultoria pública geral da Câmara Municipal de Morrinhos, nos termos da legislação vigente”

O PRESIDENTE, LEANDRO VENTURA ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento Câmara Municipal, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação em razão da escolha do fornecedor, sendo empresa especializada na prestação e contabilidade pública e da notória capacidade técnica da empresa.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea “c” e suas alterações, para:

JB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.246.493/0001-47, estabelecida na RUA JG VIII, 136, MORRINHOS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

- Objeto: Assessoria Contábil
- Quantidade: 12 meses
- Valor Global: 144.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA de MORRINHOS-GO, aos 06/01/2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
PRESIDENTE